



ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC

Av. Cel. Eugênio Müller, 622 - Cx. Postal 244
88301-090 - Itajaí - SC Fax: (0473) 48-0512
CGC 00.662.091/0001-20 Fone: 48-0722

ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC

RESOLUÇÃO DO ADMINISTRADOR GERAL Nº 001/95, DE 15 JULHO DE 1995

CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Cláusula 13, do Ofício nº 001/95-ADMGERAL, de 13 de julho de 1995, que dispõe sobre a deliberação por parte da ADHOC com relação às Cláusulas do Acordo Salarial do anuênio 95/96, especificamente no que pertine ao fornecimento de cesta básica de alimentos aos empregados cedidos pela CODESP ao Município de Itajaí, por força do Convênio nº 001/95, que delegou ao Município a execução das atividades de administração do Porto de Itajaí, proposta esta que foi aceita pelo SEAPIL - Sindicato dos Empregados das Administrações dos Portos de Itajaí e Laguna, conforme deliberação exarada no Ofício nº 029/95, de 13 de julho de 1995;

considerando ainda o interesse da ADHOC em estender aos servidores admitidos pela mesma o direito à percepção de cesta básica de alimentos, respeitando-se igualmente o caráter transitório da concessão desta vantagem;

RESOLVE:

1. Fornecer, mediante doação ou venda, a preço de custo, produtos constantes da cesta básica de alimentos, que será composta pelos mesmos itens que integrarem a cesta básica recebida pelos servidores públicos do Município de Itajaí, a servidores e/ou empregados vinculados à ADHOC, mediante as seguintes condições:

1.1 Para que o servidor e/ou empregado tenha direito a receber GRATUITAMENTE a Cesta Básica deverá ser, criteriosamente, observado os seguintes requisitos:

a) apresentar 100% de frequência ao trabalho durante o período aquisitivo mensal da cesta básica;

b) não faltar sob qualquer pretexto, exceto férias;

c) não apresentar atestado médico;

d) não ter dispensa abonada;

e) não ter chegada tarde ou saída antecipada;

f) não ter advertência por escrito;

g) não obter licença de: nojo; gala; paternidade; gestação.



ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC

Av. Cel. Eugênio Müller, 622 - Cx. Postal 244
88301-090 - Itajaí - SC Fax: (0473) 48-0512
CGC 00.662.091/0001-20 Fone: 48-0722

1.2 Não terão direito de receber gratuitamente a cesta básica os ocupantes dos seguintes cargos e funções:

- a) Administrador Geral;
- b) Administrador do Porto de Itajaí;
- c) Chefes de Setores ou equivalentes;
- d) Servidores e/ou empregados que não fizerem uso do cartão ou livro ponto.

2. Quando uma família tiver mais de uma pessoa trabalhando na ADHOC, somente uma receberá a cesta básica.

3. Poderão comprar a cesta básica todos os funcionários que não tiverem direito a recebê-la gratuitamente.

4. O desconto do valor pago pela cesta básica será efetuado na folha de pagamento do mês de competência.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (SC), 15 DE JULHO DE 1995.**


**ÉRICO LAURENTINO SOBRINHO
Administrador Geral da ADHOC**

